



000279

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O Município de Areia Branca/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, com sede na Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 165/2018, de 20 de agosto de 2018, comunica Vossa(s) Senhora(s) que receberá e iniciará a abertura dos envelopes, contendo a documentação e proposta alusivas à esta licitação, que se processará sob o regime da Lei nº 8.666/93, na seguinte data, horário e local:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (art. 40, Lei nº 8.666/93)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.

ÓRGÃO INTERESSADO: Município de Areia Branca.

CNPJ nº 13.100.995/0001-04

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

2. OBJETO (art. 40, I, Lei nº 8.666/93)

Esta Tomada de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar remanescente de obra referente a uma quadra poliesportiva, anexa à Unidade Educacional Joselino dos Santos, situada no Povoado Rio das Pedras, deste Município, nos termos do Termo de Compromisso PAC_207517/2013, conforme o Anexo I - Projeto Básico, de acordo com os Projetos Básicos e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I deste instrumento.

3. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (art. 40, Lei nº 8.666/93)

Data: 31/05/2019

Horário: 8h (oito horas).

Local: Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, Areia Branca/SE.

4. ANEXOS (art. 40, §2º, Lei nº 8.666/93)

Integram o presente instrumento convocatório:

ANEXO I – Projeto Básico, memorial descritivo, planilhas, projetos e ART (art. 40, IV, X e §2º, I e II c/c art. 47, Lei nº 8.666/93);

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta Comercial (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);

ANEXO III – Modelo de Declaração da Licitante de Visita ao Local de Execução da(s) Obra(s) (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);

ANEXO IV – Modelo de Procuração (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);

ANEXO V – Modelo de Declaração de Empregados Menores (art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº 8.666/93);

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato (art. 76, Lei nº 8.666/93);

ANEXO VIII – Modelo de Declaração do Responsável Técnico (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);

1



000281

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tomada de Preços nº 01/2019 – Município de Areia Branca

7.2. Os documentos de habilitação, de acordo com o art. 32 da Lei nº 8.666/93, poderão ser apresentados em:

- 7.2.1.** Originais, **desde que possam ficar retidos e ser autuados no processo;**
- 7.2.2.** Fotocópias autenticadas;
- 7.2.3.** Fotocópias não autenticadas, **acompanhadas dos originais**, os quais serão devolvidos após conferência; ou ainda
- 7.2.4.** Por publicação em órgão de imprensa oficial.

8. HABILITAÇÃO – Envelope A (art. 40, VI, c/c art. 27, Lei nº 8.666/93)

8.1. Para fins de habilitação a esta Tomada de Preços, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº 8.666/93)

- 8.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº 8.666/93);
- 8.2.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº 8.666/93);
- 8.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº 8.666/93);
- 8.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº 8.666/93).

8.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº 8.666/93)

- 8.3.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº 8.666/93), e visto no CREA ou CAU para licitantes com sede fora do estado para participar de licitações;
- 8.3.2.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 30, II e §1º, I da Lei nº 8.666/93), da forma que segue:
 - 8.3.2.1.** A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de obras ou serviços similares de complexidade equivalente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU;
 - 8.3.2.2.** A capacitação técnico-profissional susoaludida será feita mediante comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta e declarado na forma do Anexo VIII, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, atestado(s) esse(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectivas Certidão(ões) de acervo técnico – CAT`S, expedidos por estes conselhos, a(s) qual(is) deverá(ão), também, ser apresentada(s);
 - 8.3.2.2.1.** A participante comprovará a vinculação com o responsável técnico mediante apresentação de cópia da CTPS do profissional, livro/ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços.
 - 8.3.2.2.3.** A indicação das instalações e do aparelhamento será feita mediante a apresentação da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, na data prevista para entrega da proposta.



000282

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.3.3. Comprovação de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo III, (art. 30, III da Lei nº 8.666/93).

8.4. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº 8.666/93)

8.4.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, (art. 31, II da Lei nº 8.666/93).

8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº 8.666/93)

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CGC ou CNPJ**), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº 8.666/93);

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº 8.666/93);

8.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº 8.666/93):

8.5.3.1. Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014;

8.5.3.2. Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.5.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.5.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) podendo ser apresentada em separado ou conjuntamente, mediante apresentação da prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional expedida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (art. 29, IV da Lei nº 8.666/93);

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), (**CNDT**);

8.5.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.5.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.1 a 8.5.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.5.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.5.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº 123/2006;

8.5.6.4. Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, na forma do Anexo VI;



000283

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.5.6.5. Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato, na forma do Anexo VII;

8.5.6.6. Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo, na forma do Anexo IX.

8.6. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº 8.666/93):

8.6.1. Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do Anexo V.

8.7. As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

9. PROPOSTAS – Envelope B (art. 40, VI, Lei nº 8.666/93)

9.1. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante. Deverá ser cotado em moeda corrente e, obrigatoriamente, conter:

9.1.1. Carta-Proposta Comercial, contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, indicando expressamente o valor global proposto, prazo de execução não superior ao item 13.5, bem como prazo de validade não inferior ao item 9.2, ambos deste Edital, conforme modelo de Carta-Proposta Comercial – Anexo II deste Edital;

9.1.2. Planilha de Preços da Licitante, de conformidade com o Anexo I deste Edital, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos, **para todos os itens de serviços relacionados** e calculando os respectivos preços parciais e totais, assinada pelo responsável técnico da empresa;

9.1.2.1. Em face do regime de execução das obras e serviços objeto desta licitação ser Empreitada por Preço Global, na planilha de valor orçado pela licitante quanto aos seus quantitativos deve ser seguida a estrutura de itenização constante da Planilha do Valor Orçado pelo Município – Anexo I;

9.1.2.2. Deverá, ainda, ser apresentada, juntamente com a planilha de preços da licitante, a planilha que expresse a composição de todos os seus custos unitários, na forma do art. 7, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Súmula 258/2010 do TCU;

9.1.2.3. Nas composições de preços, serão utilizados os valores referenciais constantes no Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – **ORSE**.

9.1.3. Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos Sociais da mão-de-obra direta e indireta, de acordo com o Anexo I;

9.1.3.1. Os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar para o seu preenchimento os percentuais fixados na Legislação em vigor.

9.1.4. Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de execução e respectivos valores de desembolso, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes da Planilha de Preços do Município;

9.1.5. Planilha Analítica da Composição do BDI, assinada pelo responsável técnico da empresa.

9.1.5.1. Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não devem integrar o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, e os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e desmobilização, não devem integrar o cálculo do BDI, conforme Acórdão TCU nº 2622/13. Na elaboração da Planilha de Composição do BDI a licitante deverá excluir as taxas referentes à Administração Local da Obra, Canteiro de Obra, Mobilização/Desmobilização, devendo seguir, ainda, as orientações relativas à faixa referencial aprovada no mesmo Acórdão nº 2622/13;

9.1.5.2. Todas as planilhas deverão estar carimbadas e assinadas pelo responsável técnico da licitante;

5



000285

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

classificação das propostas conformes, de acordo com o inciso V dos mesmos artigo e Lei aqui mencionados;

10.9. Divulgado o resultado do julgamento, não havendo intenção de recurso ou após a fase recursal, desde que mantida a decisão, o gestor adjudicará em nome do licitante vencedor. Havendo desistência expressa do direito de recorrer por parte de **todos os licitantes**, a adjudicação poderá ser feita imediatamente, de acordo com o art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

10.10. É facultada à Comissão, **em qualquer fase da licitação**, promover quaisquer diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação necessária à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos, ou informações que deveriam constar, originariamente, das respectivas propostas, em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93.

11. JULGAMENTO (art. 40, VII c/c arts. 43, 44 e 45, Lei nº 8.666/93)

11.1. O preço máximo aceitável terá como parâmetro o valor orçado pelo Município e constante dos Anexos I e V deste Edital, na forma do art. 43, IV da Lei nº 8.666/93;

11.2. De acordo, ainda, com o art. 43, IV c/c art. 48 da Lei nº 8.666/93, serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Edital, em especial em seu item 09 e subitens, conforme art. 48, I da Lei nº 8.666/93;

11.2.2. Cotarem preços superiores aos máximos fixados (unitários e global) ou subsequente, na forma da Súmula 259/2010 do TCU;

11.2.2.1. Será considerado subsequente, na forma do art. 48, §1º da Lei nº 8.666/93, o preço cotado inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

11.2.2.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município (art. 48, §1º, a da Lei nº 8.666/93), ou

11.2.2.1.2. Valor orçado pelo Município (art. 48, §1º, b da Lei nº 8.666/93).

11.2.3. Dos licitantes classificados na forma do item 11.2.2.1. cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os itens 11.2.2.1.1 e 11.2.2.1.2, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 48, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.3. A critério da Comissão, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93;

11.4. Na forma dos arts. 43, inciso V, 44 e 45, § 1º, I da Lei nº 8.666/93, será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço global**;

11.5. Em caso de empate, a Comissão fará um sorteio em ato público, de acordo com o que estabelece o art. 45, §2º da Lei nº 8.666/93;

11.5.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de melhor preço, de acordo com o §1º dos mesmos artigo e Lei aqui mencionados;

11.5.2. Para efeito do disposto no subitem 11.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos, em atendimento ao art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006:

11.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, LC 123/06);



000286

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.5.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, LC 123/06);

11.5.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, LC 123/06);

11.5.2.4. Na hipótese da não classificação das propostas nos termos previstos nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, §1º, LC 123/06);

11.5.3. O disposto nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º, LC 123/06).

12. ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA (art. 40, II e XVI, Lei nº 8.666/93)

O recebimento da obra ora licitada dar-se-á de acordo com o art. 73, I, a e b, §3º da Lei nº 8.666/93, obedecendo-se ao prazo máximo previsto no item 13.5 deste Edital.

13. CONTRATO (art. 40, II, Lei nº 8.666/93)

13.1. Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93;

13.2. A empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar o termo de contrato, vir a desistir de assinar o mesmo, além da perda da garantia de participação, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso;

13.3. O Contratado deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

13.4. Havendo interesse público e no caso de realização de serviços não previstos no Projeto inicial, a fatura contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.

13.5. O prazo máximo de execução das obras, objeto desta licitação será de nove meses, contados a partir da emissão e do subsequente recebimento da Ordem de Serviço e após assinatura do Contrato pelo licitante vencedor, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93:

13.5.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

13.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

13.5.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93 e fixados no Contrato;

13.5.5. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

13.6. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de



000287

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, XVII c/c art. 55, V, Lei nº 8.666/93)

Para atender as despesas do Contrato decorrente desta licitação, serão utilizados os recursos provenientes de:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
1529	1017	4490.51.00	1111/1125

15. PAGAMENTO (art. 40, XI e XIV, Lei nº 8.666/93)

15.1. O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

15.1.1. Nota fiscal;

15.1.2. Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;

15.1.3. Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e a CNDT, atualizadas.

15.2. As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

15.3. As faturas serão encaminhadas à fiscalização do Município, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao Município para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

15.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do Município dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

15.5. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos itens 15.1./15.3. acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº 8.666/93;

15.6. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

15.7. Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93;

15.8. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

15.9. Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Município, nos seguintes casos:

15.9.1. Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possa, de qualquer forma, prejudicar o Município;



000289

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Licitação, nos dias e horários estipulados no item 05 deste Edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, XVII, Lei nº 8.666/93)

- 19.1.** O Município se reserva o direito de revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
- 19.2.** Quaisquer solicitações de informações complementares ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários à elaboração das propostas deverão ser formuladas, por escrito, em até 03 (três) dias antes da data marcada para abertura da Licitação, ficando desde já entendido que a ausência da resposta não constituirá motivo para alteração das condições e prazos;
- 19.3.** A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da obra, objeto desta Licitação, seja de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo a solidariedade do Município, relativamente a esses encargos inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;
- 19.4.** As obras, objeto desta Tomada de Preços, poderão ser contratadas no todo ou em parte, sempre subordinado à existência de recursos;
- 19.5.** Só poderá haver subcontratação do objeto contratado por parte da contratada até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor do contrato, mediante prévio consentimento deste Município;
- 19.6.** Não havendo expediente no órgão interessado na data designada para o recebimento dos envelopes, os mesmos serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora;
- 19.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente no Município, na forma do art. 110 da Lei nº 8.666/93;
- 19.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, tomando-se por base as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Areia Branca/SE, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ
Presidente da CPL



000290

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO I – PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS

PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo fornecer as instruções, informações e especificações técnicas necessárias à licitação, sob regime de empreitada por preço global, para a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar remanescente de obra referente a uma quadra poliesportiva, anexa à Unidade Educacional Joselino dos Santos, situada no Povoado Rio das Pedras, deste Município.

2. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de realização dos serviços está situado no Povoado Rio das Pedras, Zona Rural deste Município, conforme projetos anexos.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços considerados no presente termo compreendem basicamente as atividades previstas na especificação, planilhas e projetos anexos.

4. CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS

Para efeito de elaboração de sua proposta, o proponente pode, a seu critério, visitar o local dos serviços, a fim de efetivar levantamentos minuciosos das condições que poderão influir na execução dos serviços, inclusive aquelas relativas ao dimensionamento de sua equipe, abastecimento de energia elétrica e de água, condições climáticas, provisionamento de materiais, assim como transporte, se for o caso, da mão-de-obra necessária as diferentes etapas dos serviços;

Os custos desta visita correrão única e exclusivamente pela proponente;

A contratada não poderá alegar inviabilidade para a realização dos serviços, tendo como justificativa o anterior desconhecimento dos locais de execução.

5. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Serão observadas durante a execução do contrato, todas as condições de trabalho exigidas pela legislação em vigor, em especial aquelas concernentes ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Serão de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA os seguintes itens: administração e chefia de todo seu pessoal de obra, o transporte para o local de serviços, o fornecimento de alimentação adequada, bem como todos os EPI's e fardamentos a seus servidores;

A CONTRATADA deverá implantar um diário de obra, que servirá para registro das ocorrências e comunicação diária entre ambas as partes;

A CONTRATADA deverá respeitar as disposições legais pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como o fornecimento de condições mínimas para cumprimento das Medidas e Normas Gerais de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, citado nesta Seção;

A CONTRATADA deverá adaptar suas rotinas administrativas de forma a atender aos requisitos mínimos de controle e acompanhamento, solicitados pela FISCALIZAÇÃO;

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de serviços um encarregado, que a representará junto à fiscalização;

Será de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA a administração e chefia de todo o seu pessoal de obra, devendo o seu custo estar diluído no preço proposto.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Todos os serviços relacionados neste documento deverão ser executados em nove meses,

12
citado no
atend



000291

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contados da data da Ordem de Início de Serviço.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2019 deste Município, com dotação suficiente, obedecendo à classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
1529	1017	4490.51.00	1111/1125

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;
- Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;
- Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;
- Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;
- Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério do município, se façam necessários nas obras e serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato seja essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Município, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;
- Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da obra;
- Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- II) Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designada a servidora **Maria Gardênia Araújo Freire**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.



000292

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Coordenação Geral de Infraestrutural Educacional - CGEST

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA
COM VESTIÁRIOS - (980,40 m²)**

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
SBS, Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, 70.070-929, Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4350 - site: www.fnde.gov.br



000293

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta. Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

Município de Areia Branca
CASA Nº 270-23349
Areia Branca/Sergipe



000294

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto: Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

Marina Gabriela de Paula Freire
16/03/2016
AREIA RPN 704308940
Areia Branca/SE

H



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PRAÇA JOVINIANO FREIRE CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39

REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO (FNDE) POVOADO RIO DAS
PEDRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00173

BDI: 22,88%

Ref : Dezembro/2018-1Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	QUADRA COBERTA COM VESTIARIO				585.080,98	100,00
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				9.825,20	1,66
01.01.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	10,00	277,32	2.773,20	0,46
01.01.002	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m2		57,32	0,00	0,00
01.01.003	Barracao de obra para alojamento/escritorio, piso em pinho 3a, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha fibrocimento 6mm, incluso instalacoes electricas e esquadrias. reaproveitado 5 vezes	m2	20,00	331,69	6.633,80	1,13
01.01.004	Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontalegadas, com reaproveitamento de 3 vezes.	m2		5,22	0,00	0,00
01.01.005	Instal/ligacao provisoria electrica baixa tensao p/cant obra obra,m3-chave 100a carga 3kwh,20cv excl forn medidor	un		1.459,83	0,00	0,00
01.01.006	Ligação provisória de água	un		308,43	0,00	0,00
01.01.007	Ligação domiciliar de esgoto dn 100mm, da casa até a caixa, composto por 10,0m tubo de pvc esgoto predial dn 100mm e caixa de alvenaria com tampa de concreto - fornecimento e instalação	un		479,01	0,00	0,00
01.01.008	Deslocamento de equipamento de sondagem à trado entre furos na mesma área (Distância de 101 à 500 m)	Un		450,97	0,00	0,00
01.01.009	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m2	1.230,00	0,34	418,20	0,07
01.02	MOVIMENTO DE TERRA				0,00	0,00
01.02.001	Aterro interno (edificacoes) compactado manualmente	m3		53,16	0,00	0,00
01.02.002	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m3		53,16	0,00	0,00
01.02.003	Apiloamento com maco de 30kg	m2		22,79	0,00	0,00
01.02.004	Reaterro compactado manualmente (valas de fundações residenciais)	m3		60,76	0,00	0,00
01.03	FUNDAÇÕES				0,00	0,00
01.03.001	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS				0,00	0,00
01.03.001.001	Forma tabua para concreto em fundacao c/ reaproveitamento 5x	m2		30,35	0,00	0,00
01.03.001.002	Lastro de concreto, espessura 3cm, preparo mecanico	m2		20,94	0,00	0,00
01.03.001.003	Armacao aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		9,50	0,00	0,00
01.03.001.004	Armacao de aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		9,34	0,00	0,00
01.03.001.005	Concreto usinado bombeado fck=25mpa, inclusive lancamento e adensamento	m3		444,48	0,00	0,00
01.03.002	CONCRETO ARMADOS PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				0,00	0,00
01.03.002.001	Forma tabua para concreto em fundacao c/ reaproveitamento 5x	m2		30,35	0,00	0,00
01.03.002.002	Armacao aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		9,50	0,00	0,00
01.03.002.003	Armacao de aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		9,34	0,00	0,00
01.03.002.004	Concreto usinado bombeado fck=25mpa, inclusive lancamento e adensamento	m3		444,48	0,00	0,00
01.04	SUPERESTRUTURA				93.833,72	16,04
01.04.001	CONCRETO ARMADO VIGAS				13.569,11	2,32

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



000295



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PRAÇA JOVINIANO FREIRE CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39

REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO (FNDE) POVOADO RIO DAS
PEDRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00173

BDI: 22,88%

Ref : Dezembro/2018-Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.04.001.001	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	m2	126,72	35,68	4.521,37	0,77
01.04.001.002	Armação de aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	127,36	9,34	1.189,54	0,20
01.04.001.003	Armação de aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	428,55	9,50	4.071,23	0,70
01.04.001.004	Concreto usinado bombeado fck=25mpa, inclusive lançamento e adensamento	m3	8,52	444,48	3.786,97	0,65
01.04.002	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES				36.446,58	6,23
01.04.002.001	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	m2	155,73	35,68	5.556,45	0,95
01.04.002.002	Armação de aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.946,45	9,50	18.491,28	3,16
01.04.002.003	Armação de aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	240,18	9,34	2.243,28	0,38
01.04.002.004	Concreto usinado bombeado fck=25mpa, inclusive lançamento e adensamento	m3	8,52	444,48	3.786,97	0,65
01.04.002.005	Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	m2	84,33	75,52	6.368,60	1,09
01.04.003	CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCO				10.296,44	1,75
01.04.003.001	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	m2	111,80	35,68	3.989,02	0,68
01.04.003.002	Armação de aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	135,39	9,50	1.286,21	0,22
01.04.003.003	Armação de aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	95,93	9,34	895,99	0,15
01.04.003.004	Concreto usinado bombeado fck=25mpa, inclusive lançamento e adensamento	m3	6,59	444,48	2.929,12	0,50
01.04.003.005	Aterro interno (edificações) compactado manualmente	m3	22,50	53,16	1.196,10	0,20
01.04.004	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS				18,71	0,00
01.04.004.001	Vergas 10x10 cm, premoldadas c/ concreto fck=15 mpa (preparo mecanico), aço ca-50 com formas tabua de pinho 3a	m	1,10	17,01	18,71	0,00
01.04.005	CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO				33.502,88	5,74
01.04.005.001	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	m2	10,80	35,68	385,34	0,07
01.04.005.002	Base de solo - brita (50/50), mistura em usina, compactação 100% proctor modificado, exclusive escavação, carga e transporte	m3	33,83	61,98	2.096,78	0,36
01.04.005.003	Fornecimento/instalação lona plastica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras.	m2	676,67	5,27	3.566,05	0,61
01.04.005.004	Armação em tela de aço soldada nervurada q=92, aço ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm	m2	1.001,47	15,40	15.422,64	2,64
01.04.005.005	Concreto usinado bombeado fck=25mpa, inclusive lançamento e adensamento	m3	27,07	444,48	12.032,07	2,06
01.05	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)				40.328,66	6,91
01.05.001		m2	240,41	54,45	13.090,32	2,24

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



000296



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
 PRAÇA JOVINIANO FREIRE CENTRO AREIA
 BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39

REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO (FNDE) POVOADO RIO DAS
 PEDRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00173

BDI: 22,88%

Ref : Dezembro/2018-1Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.05.002	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. af_06/2014	m	6,94	14,18	98,41	0,02
01.05.003	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolos ceramicos macico 5,7x9x19cm 1 vez (espessura 19cm) com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m2	134,72	123,67	16.660,82	2,85
01.05.004	ALVENARIA - ARQUIBANCADAS				9.454,91	1,62
01.05.004.001	Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia)	m2	148,08	63,85	9.454,91	1,62
01.05.005	ALVENARIA - DIVISÓRIAS VESTIÁRIOS				1.024,20	0,18
01.05.005.001	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. af_06/2014	m2	18,81	54,45	1.024,20	0,18
01.06	ESQUADRIAS				11.686,66	2,01
01.06.001	PORTAS DE MADEIRA				3.524,02	0,61
01.06.001.001	Porta de madeira (1,00x2,10 m) e chapa - inclusive ferragens, conforme projeto	un	1,00	617,37	617,37	0,11
01.06.001.002	Bandeira fixa em madeira para vidro	m2	1,60	325,68	521,09	0,09
01.06.001.003	Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	590,00	590,00	0,10
01.06.001.004	Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 80x160cm, incluso marco e dobradicás	un	2,00	325,40	650,80	0,11
01.06.001.005	Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 60x160cm, incluso marco e dobradicás	un	4,00	286,19	1.144,76	0,20
01.06.002	FERRAGENS E ACESSÓRIOS				981,51	0,17
01.06.002.001	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_08/2015	un	3,00	131,57	394,71	0,07
01.06.002.002	Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_08/2015	un	6,00	97,80	586,80	0,10
01.06.003	JANELAS DE ALUMÍNIO				3.600,59	0,62
01.06.003.001	Janela basculante de aluminio	m2	11,04	326,14	3.600,59	0,62
01.06.004	VIDROS				3.580,54	0,61
01.06.004.001	Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	m2	11,04	213,61	2.358,25	0,40
01.06.004.002	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira	m2	3,24	377,25	1.222,29	0,21
01.07	SISTEMAS DE COBERTURA				135.643,24	23,18
01.07.001	Cobertura com telha ondulada de aluminio, espessura de 0,5 mm	m2	980,40	53,98	52.921,99	9,05
01.07.002	Estrutura metalica em aço estrutural perfil 127 x 33 x 3/8??	kg	12.255,00	6,75	82.721,25	14,13
01.08	IMPERMEABILIZAÇÃO				1.317,54	0,23
01.08.001	Impermeabilizacao de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demãos.	m2	139,57	9,44	1.317,54	0,23
01.09	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				49.293,87	8,41
01.09.001		m2	803,09	3,51	2.818,85	0,48

rptPlanilhaOrçamentariaEmpreendimentoForm

ESTADO DE SERGIPE
 MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



000297



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PRAÇA JOVINIANO FREIRE CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39

REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO (FNDE) POVOADO RIO DAS
PEDRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00173

BDI: 22,88%

Ref : Dezembro/2018-1Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.09.002	Chapisco aplicado somente em pilares e vigas das paredes internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m2	84,33	3,80	320,45	0,05
01.09.003	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m2	743,93	16,29	12.118,62	2,07
01.09.004	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m2, espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m2	445,04	28,21	12.554,58	2,15
01.09.005	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	84,33	28,75	2.424,49	0,41
01.09.006	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2			6.737,25	1,15
01.09.006	REVESTIMENTO - ARQUIBANCADAS					
01.09.006.001	Chapisco aplicado somente em pilares e vigas das paredes internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m2	140,33	3,51	492,56	0,08
01.09.006.002	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m2, espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m2	140,33	16,29	2.285,98	0,39
01.09.006.003	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	140,33	28,21	3.958,71	0,68
01.09.007	REVESTIMENTO CERÂMICOS				12.319,63	2,10
01.09.007.001	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014	m2	210,50	42,89	9.028,35	1,54
01.09.007.002	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014 - BRANCO conforme o Projeto	m2	29,58	38,49	1.138,53	0,19
01.09.007.003	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014 AMARELO conforme o Projeto	m2	18,18	38,49	699,75	0,12
01.09.007.004	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014 AZUL conforme o Projeto	m2	37,75	38,49	1.453,00	0,25
01.10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)				81.624,78	13,96
01.10.001	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia (grossa), traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2,5cm.	m2	64,91	50,98	3.309,11	0,57
01.10.002	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas menores que 10m2 sobre laje, aderido, espessura 3cm, acabamento reforçado. af_06/2014	m2	64,91	37,34	2.423,74	0,41
01.10.003	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	m2	64,91	29,53	1.916,79	0,33
01.10.004	Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	5,85	95,13	556,51	0,10
01.10.005	Soleira de marmore branco, largura 5cm, espessura 3cm, assentada com argamassa colante	m	2,70	46,88	126,58	0,02
01.10.006	Piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m2	676,67	86,21	58.335,72	9,97
01.10.007	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				14.956,33	2,56
01.10.007.001	Piso de concreto acabamento rústico espessura 7cm com juntas em madeira	m2	195,79	73,37	14.365,11	2,46

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



000098



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PRAÇA JOVINIANO FREIRE CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39

REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO (FNDE) POVOADO RIO DAS
PEDRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00173

BDI: 22,88%

Ref : Dezembro/2018-1Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.10.007.002	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m2	16,72	35,36	591,22	0,10
					63.274,54	10,81
01.11	PINTURA					
01.11.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida, lixamento e retoques	m2	445,04	11,58	5.153,56	0,88
01.11.002	Emassamento de superfície, Lajes com aplicação de 02 demãos de massa corrida, lixamento e retoques	m2	84,33	11,58	976,54	0,17
01.11.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	445,04	10,81	4.810,88	0,82
01.11.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	84,33	8,56	721,86	0,12
01.11.005	Aplicação de tinta a base de epoxi sobre piso	m2	483,40	42,07	20.336,64	3,48
01.11.006	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica	m2	558,25	24,26	13.543,15	2,31
01.11.007	Pintura epoxi, duas demãos	m2	404,10	43,88	17.731,91	3,03
					5.252,99	0,89
01.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA					
01.12.001	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	un	1,00	65,24	65,24	0,01
01.12.002	Registro gaveta bruto, d = 40 mm (1 1/2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	2,00	89,36	178,72	0,03
01.12.003	Registro gaveta 1.1/2" com canopla acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	un	2,00	130,83	261,66	0,04
01.12.004	Registro gaveta 1.1/2" com canopla acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	un	2,00	130,83	261,66	0,04
01.12.005	Registro gaveta 1" com canopla acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	un	2,00	88,61	177,22	0,03
01.12.006	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	un	2,00	65,24	130,48	0,02
01.12.007	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	un	8,00	61,99	495,92	0,08
01.12.008	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	10,00	6,33	63,30	0,01
01.12.009	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em prumada de água ? fornecimento e instalação. af_12/2014_p	un	8,00	2,83	22,64	0,00
01.12.010	Luva, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água ? fornecimento e instalação. af_12/2014_p	un	4,00	5,62	22,48	0,00
01.12.011	Luva de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em prumada de água ? fornecimento e instalação. af_12/2014_p	un	4,00	5,44	21,76	0,00
01.12.012	Luva simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_12/2014	un	2,00	8,91	17,82	0,00
01.12.013	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água ? fornecimento e instalação. af_12/2014_p	m	12,00	11,94	143,28	0,02
01.12.014	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. af_12/2014_p	m	42,00	6,37	267,54	0,05
01.12.015	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. af_12/2014_p	m	28,00	10,30	288,40	0,05
01.12.016	Tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água ? fornecimento e instalação. af_12/2014_p	m	30,00	9,78	293,40	0,05
01.12.017	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_12/2014_p	m	36,00	17,09	615,24	0,11

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



000293



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000300



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PRAÇA JOVINIANO FREIRE CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39

REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO (FNDE) POVOADO RIO DAS
PEDRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00173

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.12.018	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 40mm x 1.1/4", instalado em prumada de água ? fornecimento e instalação. af_12/2014_p	un	4,00	5,49	21,96	0,00
01.12.019	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. af_12/2014_p	un	12,00	3,19	38,28	0,01
01.12.020	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. af_12/2014_p	un	4,00	3,39	13,56	0,00
01.12.021	Adaptador de pvc rígido soldável, dn 32mm x 1", 50mm x 2" fornecimento e instalação. af_12/2014_p	un	4,00	8,82	35,28	0,01
01.12.022	Bucha de redução longa em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	un	2,00	7,23	14,46	0,00
01.12.023	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 25mm fornecimento e instalação	un	4,00	10,31	41,24	0,01
01.12.024	Valvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	2,00	224,18	448,36	0,08
01.12.025	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água ? fornecimento e instalação. af_12/2014_p	un	15,00	5,68	85,20	0,01
01.12.026	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal ou sub-ramal de fornecimento e instalação. af_12/2014_p	un	6,00	8,15	48,90	0,01
01.12.027	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água ? fornecimento e instalação. af_12/2014_p	un	8,00	7,51	60,08	0,01
01.12.028	Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm fornecimento e instalação. af_12/2014_p	un	4,00	7,86	31,44	0,01
01.12.029	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4" instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. af_12/2014_p	un	2,00	6,57	13,14	0,00
01.12.030	Tê de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	15,00	9,93	158,88	0,03
01.12.031	Tê 90º de redução de pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 40mm	un	4,00	12,21	48,84	0,01
01.12.032	União de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm, p/ água instalação. af_12/2014_p	un	2,00	23,97	47,94	0,01
01.12.033	Adaptador pvc soldável com flanges livres para caixa d'água 25mmx3/4" - fornecimento e instalação	un	6,00	7,13	42,78	0,01
01.12.034	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	2,00	22,08	44,16	0,01
01.12.035	Adaptador pvc soldável com flanges livres para caixa d'água 50mmx1.1/2" - fornecimento e instalação	un	3,00	12,40	37,20	0,01
01.12.036	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014_p	un	1,00	640,73	640,73	0,11
01.12.037	Fossa séptica em alvenaria-bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m.	un	2,00	26,90	53,80	0,01
01.13.001	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,50 m	un	6,00	49,89	299,34	0,05
01.13.002	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014_p	un	1,00	8.937,41	8.937,41	1,53
01.13.003	Tubo pvc, serie normal, esgoto-ordial, dn 50 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_12/2014_p	un	1,00	1.748,16	1.748,16	0,30
01.13.004	Instalação de Obras de Saneamento	m	6,00	6,21	49,26	0,01
01.13.005		m	2,00	8,38	17,16	0,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000302

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO (FNDE) POVOADO RIO DAS PEDRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
 PRAÇA JOVINIANO FREIRE CENTRO AREIA BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39
 Cod. Empreendimento: 00173
 BDI: 22,88%
 Ref : Dezembro/2018-1Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.15.005	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	4,00	10,01	40,04	0,01
01.15.006	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluído sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	2,00	173,00	346,00	0,06
01.15.007	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. af.12/2013	un	6,00	106,88	641,28	0,11
01.15.008	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. af.12/2013	un	8,00	44,75	358,00	0,06
01.15.009	Papeleira em aço inox, DECA 2020 C40 ou similar	un	6,00	171,02	1.026,12	0,18
01.15.010	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	6,00	401,06	2.406,36	0,41
01.15.011	Barra de apoio em aço inox para lavatório DECA ref. L510 ou similar	un	2,00	408,69	817,38	0,14
01.15.012	Barra de apoio para porta, linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	4,00	112,42	449,68	0,08
01.15.013	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	4,00	50,16	200,64	0,03
01.15.014	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	4,00	54,53	218,12	0,04
01.15.015	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	un	6,00	55,14	330,84	0,07
01.15.016	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. af.12/2013	un	2,00	40,65	81,30	0,01
01.15.017	Banco retrátil para PNE 40x70cm aço inox	un	2,00	468,42	936,84	0,16
01.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				456,86	0,08
01.16.001	Extintor de pqs 4kg - fornecimento e instalação	un	2,00	136,74	273,48	0,05
01.16.002	Luminária de emergência com 31 Leds c/ autonomia de 1 hora	un	2,00	36,86	73,72	0,01
01.16.003	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m2	2,00	18,63	37,26	0,01
01.16.004	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	Un	2,00	13,00	26,00	0,00
01.16.005	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	Un	2,00	23,20	46,40	0,01
01.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V				24.359,92	4,16
01.17.001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				2.446,94	0,42
01.17.001.001	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	un	2,00	250,53	501,06	0,09
01.17.001.002	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 240v, fornecimento e instalação	un	7,00	12,10	84,70	0,01
01.17.001.003	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 20a 240v, fornecimento e instalação	un	5,00	56,43	282,15	0,05
01.17.001.004	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 25a 240v, fornecimento e instalação	un	8,00	56,43	451,44	0,08
01.17.001.005	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano), 150a 240v, fornecimento e instalação	un	2,00	308,44	616,88	0,11
01.17.001.006	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 175a 240v, fornecimento e instalação	un	1,00	308,44	308,44	0,05
01.17.001.007	Disjuntor monopolar DR:40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, Siemens ou similar	un	1,00	202,27	202,27	0,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PRAÇA JOVINIANO FREIRE CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 13.100.995/0001-39

REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO (FNDE) POVOADO RIO DAS
PEDRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00173

BDI: 22,88%

Ref : Dezembro/2018-1Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
					4.886,80	0,84
01.17.002	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
01.17.002.001	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 25mm (1") fornecimento e instalação	m	28,00	6,48	181,44	0,03
01.17.002.002	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn32 mm (1 1/4") fornecimento e instalação	m	18,00	8,95	161,10	0,03
01.17.002.003	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 40mm (1 1/2") incl conexoes, fornecimento e instalação	m	18,00	21,15	380,70	0,07
01.17.002.004	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico dn 25mm (3/4"), tipo leve, inclusive conexoes - fornecimento e instalação	m	82,00	21,84	1.790,88	0,31
01.17.002.005	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico dn 32mm (1"), tipo leve, inclusive conexoes - fornecimento e instalação	m	13,00	23,06	299,78	0,05
01.17.002.006	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico dn 40mm (1 1/2"), tipo semi-pesado, inclusive conexoes - fornecimento e instalação	m	30,00	39,21	1.176,30	0,20
01.17.002.007	Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalação	un	16,00	6,39	102,24	0,02
01.17.002.008	Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalação	un	7,00	7,00	49,00	0,01
01.17.002.009	Caixa metálica octogonal 4x4" fundo móvel	un	5,00	12,32	61,60	0,01
01.17.002.010	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "t" - fornecimento e instalação	un	5,00	10,84	54,20	0,01
01.17.002.011	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "11" - fornecimento e instalação	un	5,00	10,84	54,20	0,01
01.17.002.012	Condutele pvc tipo "ta" 3/4" sem tampa - fornecimento e instalação	un	4,00	27,25	109,00	0,02
01.17.002.013	Condutele pvc tipo "xa" 3/4" sem tampa - fornecimento e instalação	un	1,00	24,82	24,82	0,00
01.17.002.014	Condutele pvc tipo "xa" 3/4" sem tampa - fornecimento e instalação	Un	50,00	3,63	181,50	0,03
01.17.002.015	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 3/4", fornecimento	Un	4,00	0,80	3,20	0,00
01.17.002.016	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 1", fornecimento	un	4,00	4,07	16,28	0,00
01.17.002.017	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	un	4,00	4,07	16,28	0,00
01.17.002.018	Luva de aço galvanizado 3/4" - fornecimento e instalação	un	15,00	14,23	213,45	0,04
01.17.002.019	Luva de aço galvanizado 1" - fornecimento e instalação	un	2,00	17,62	35,24	0,01
01.17.002.020	Luva de aço galvanizado 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	1,00	26,84	26,84	0,00
01.17.002.021	Bucha/arruela alumínio 3/4" - P	cj	15,00	0,95	14,25	0,00
01.17.002.022	Bucha / arruela alumínio 1"	cj	2,00	1,28	2,56	0,00
01.17.002.023	Bucha / arruela alumínio 1 1/4"	cj	1,00	2,42	2,42	0,00
					5.294,27	0,90
01.17.003	CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
01.17.003.001	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	190,00	2,95	560,50	0,10
01.17.003.002	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	820,00	4,29	3.517,80	0,60
01.17.003.003	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 16mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	14,00	9,98	139,72	0,02
01.17.003.004	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 50mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	41,00	26,25	1.076,25	0,18
					11.731,91	2,00
01.17.004	ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
01.17.004.001	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	un	4,00	12,64	50,56	0,01
01.17.004.002	Tomada de embutir 2p+t 20a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	un	1,00	21,60	21,60	0,00
01.17.004.003	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalação	un	7,00	10,42	72,94	0,01

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



000303